

DECRETO Nº 2.519, de 11 de setembro de 2006.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 809, de 05 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-55.430,00** (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.8016.2013	33903900	0100	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.18.543.8011.1016	44905100	0100	15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.812.8004.2095	33903900	0100	1.000,00
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.602.8014.2031	33903900	0100	450,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.17.0.19.126.8016.2161	33903900	0100	30.000,00
1.17.0.19.128.8017.2162	33909200	0100	480,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.392.8004.2065	33903900	0102	7.500,00
TOTAL	55.430,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.8016.2013	33903000	0100	1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

1.05.0.04.129.8016.2019	33903000	0100	7.000,00
-------------------------	----------	------	----------

1.05.0.04.129.8016.2019	33903900	0100	8.000,00
-------------------------	----------	------	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

1.10.0.27.812.8004.2095	33903600	0100	1.000,00
-------------------------	----------	------	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

1.12.0.20.606.8014.2034	33903900	0100	450,00
-------------------------	----------	------	--------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA**

1.17.0.19.126.8016.2161	33903000	0100	30.480,00
-------------------------	----------	------	-----------

Unidade Orçamentária/Elemento

	Código	Fonte	Valor (R\$)
--	---------------	--------------	--------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.19.0.12.122.8016.1021	44905100	0102	5.000,00
-------------------------	----------	------	----------

1.19.0.12.362.8001.2144	31901100	0102	2.500,00
-------------------------	----------	------	----------

TOTAL	55.430,00		
--------------	------------------	--	--

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 11 de setembro de 2006.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal